

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2026/2**

A Faculdade Matias Machline – FMM, credenciada pela PORTARIA Nº 1.981, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, mantida pela Digitron da Amazônia Indústria e Comércio S.A., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o número 84.489.988/0001-94, doravante denominada simplesmente FMM, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais nº 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 07 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital do Processo Seletivo 2026/2.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** O Processo Seletivo ocorrerá entre os dias 11/05/2026 e 10/07/2026.
- 1.2** Serão classificados no curso os candidatos que obtiverem as maiores notas, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso, e obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação na prova.
- 1.3** As provas serão aplicadas na sede da Faculdade Matias Machline.
  - a) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2026/2 candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data da matrícula. Candidatos que não sejam concluintes do Ensino Médio no ano de 2026 poderão inscrever-se na condição de treineiros.
  - b) Para participar das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição dentro dos prazos especificados.
  - c) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.

### **2. LOCAIS DE PROVA**

- 2.1** As provas serão realizadas na sede da Faculdade Matias Machline, na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 916, bairro do Distrito Industrial, Manaus – AM, com acesso pela Avenida Ministro João Gonçalves de Souza, 916, Distrito Industrial.

### **3. PROVAS**

- 3.1** O Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 2º semestre de 2026, da **Faculdade Matias Machline – FMM**, será realizado nas condições a seguir:
  - 3.1.1.1** As inscrições podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela Internet.
  - 3.1.1.2** Datas e horários: as provas serão realizadas na sede da Faculdade Matias Machline, em data e horário previamente agendados pelo candidato, obedecidos os prazos estabelecidos por este Edital.
  - 3.1.1.3** As provas serão realizadas no período das 7h às 21h.
  - 3.1.1.4** As provas consistirão em uma redação em Língua Portuguesa, seguindo a norma padrão da língua, de acordo com os critérios estabelecidos na proposta que será apresentada por ocasião do exame.

## **4. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS**

### **4.1 INSCRIÇÕES:**

- 4.1.1 As inscrições estarão disponíveis no site <https://faculadematiasmachline.org.br/>, a partir de 11 de maio de 2026. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital do Processo Seletivo 2026/2.
- 4.1.2 Para a realização da inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Documento de Identidade (Registro Geral – RG).
- 4.1.3 No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.4 O candidato, ao inscrever-se, declarará ter concluído o Ensino Médio (2º Grau) ou que concluirá até a data da matrícula.
- 4.1.5 A prova de conclusão do Ensino Médio dos candidatos inscritos neste processo seletivo deverá ser apresentada no ato da matrícula, no prazo correspondente à divulgação de listas de chamadas.
- 4.1.6 A impossibilidade de comprovação do Ensino Médio pelo candidato, até a data da matrícula, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo.

### **4.2 COMPOSIÇÃO DAS PROVAS:**

- 4.2.1 A prova será constituída de uma redação em Língua Portuguesa relacionada aos conteúdos presentes no Ensino Médio.  
A prova de redação constará de um tema, que será corrigido considerando-se os seguintes aspectos:
- Competência 1 – Modalidade escrita: domínio da escrita em língua padrão (gramática da língua culta, sistema ortográfico e recursos de pontuação);
  - Competência 2 – Adequação ao tema e ao tipo de texto: desenvolvimento do tema e atendimento das instruções contidas no enunciado da prova;
  - Competência 3 – Argumentação: escolha, elaboração e organização das ideias necessárias para a defesa da tese;
  - Competência 4 – Coesão textual: conexão lógica entre as ideias, unidade temática, coesão, conexão sequencial entre as ideias e unidade estrutural;
  - Competência 5 – Proposta de intervenção: elaboração de uma proposta para a resolução do problema levantado, respeitando os direitos humanos.
- 4.2.2 O texto elaborado na prova de redação deverá corresponder a um mínimo de 15 linhas completas e ao máximo de 30 linhas completas. O texto deve

ser claro, legível e atender às instruções contidas na prova. O texto não deverá ser assinado nem identificado de qualquer forma;

4.2.3 Será atribuída nota ZERO ao texto elaborado na prova de Redação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Anulada (impropério, desenho, parte propositalmente desconectada do tema, desrespeito aos direitos humanos).
- b) Em branco
- c) Fuga ao tema
- d) Não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa
- e) Texto insuficiente (menos que 15 linhas)
- f) Redação ausente

### **4.3 RESULTADO:**

4.3.1 A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição, por meio de Edital de Convocação, até cinco dias úteis após o término do prazo a realização da prova.

4.3.2 A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação.

4.3.3 Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos.

4.3.4 A lista geral com os classificados, por ordem de classificação no certame, será divulgada em 13/07/2026.

## **5. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**5.1** Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade semestral, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem.

**5.2** Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares.

**5.3** Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento do curso.

**5.4** Se, no transcorrer do curso, a partir do 2º período, o número de alunos matriculados, no período e turno não atingir 40 (quarenta), a critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outros turnos disponíveis.

**5.5** As atividades teóricas e práticas, a critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a sábado, para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como para outras atividades

**5.6** Os cursos oferecidos poderão ter atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados, observando o calendário acadêmico.

5.7 No decorrer do Processo Seletivo, em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre turnos, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da instituição, ou pelo Conselho Superior/CONSUIPE.

## 6. DA MATRÍCULA:

6.1 Os candidatos aprovados no vestibular serão convocados para matrícula, devendo apresentar a documentação necessária no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.2 **Documentação necessária:** A matrícula do candidato convocado pelo Edital deverá ser feita para o primeiro semestre (ou período) do curso no qual obteve a classificação, sendo necessária apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado digitalmente pelo aluno se maior de 18 anos, ou pelo pai ou responsável, em caso contrário. Além disso, o candidato deverá apresentar, em formato digital, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cédula de identidade;
- e) Título de eleitor;
- f) Prova de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.);
- h) Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos;
- i) Boletim de desempenho individual de notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o exame).

6.2.1 NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a carteira nacional de habilitação sem foto, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF e a carteira de estudante.

6.2.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro-RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

6.2.3 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles que constam: “Não Alfabetizado” ou “Infantil”.

6.2.4 Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas *on-line*. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente a critério da Instituição e desde que haja vagas.

6.2.5 **Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula.**

6.2.6 Os alunos matriculados deverão assistir às aulas no endereço relacionado abaixo, ou em outro local a ser divulgado no início das aulas.

6.2.6.1 Campus SEDE – Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 916, bairro do Distrito Industrial, Manaus-AM;

## 7. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS:

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	TURN O	DURAÇÃO	VAG AS
Engenharia da Computação	Portaria n° 107, de 14/04/2020	Noturn o	10 semestres	81
Engenharia de Produção	Portaria n° 565, de 09/12/2019	Noturn o	10 semestres	47
Engenharia Elétrica	Portaria n° 565, de 09/12/2019	Noturn o	10 semestres	33
Engenharia Mecânica	Portaria n° 565, de 09/12/2019	Noturn o	10 semestres	85

- 7.1** As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 22h10 e no sábado de 8h às 12h, conforme calendário acadêmico de definido pela FMM.
- 7.2** Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.
- 7.3** Todos os cursos, funcionam no endereço citado no Edital, denominado *Campus SEDE- Avenida Ministro Mário Andreazza, n° 916, bairro do Distrito Industrial, Manaus – AM;*
- 7.4** Os estágios podem ser realizados em turnos diferentes daqueles em que são ministradas as aulas;
- 7.5** A critério da FMM, as atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diverso(s) daquele(s) em que o aluno está matriculado;
- 7.6** As vagas oferecidas no Processo Seletivo 2026 – 2º Semestre e que não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos.
- 7.7** Após o encerramento do Processo Seletivo 2026 – 2º Semestre, conforme os Regimentos da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma de graduação de nível superior.

## 8. DAS BOLSAS

- 8.1 Poderão** ser concedidas bolsas de estudo parciais ou integrais para os candidatos que obtiverem as melhores pontuações no processo, **a critério da instituição.**
- 8.2** A concessão das bolsas de que trata o presente item são uma liberalidade da instituição e sua manutenção condicionada ao desempenho e frequência do estudante.

**8.3** Em caso de desistência e/ou reprovação, a bolsa será automaticamente cancelada.

## **9. DOS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

### **9.1 Língua Portuguesa – Comunicação e Expressão**

9.1.1 O exame visa a avaliar no candidato:

- a) a capacidade para grafar corretamente as palavras na norma padrão da Língua Portuguesa;
- b) a extensão do seu léxico (ativo e passivo);
- c) o conhecimento das normas da Língua Portuguesa que possibilitam a construção de frases corretas e claras;
- d) a sensibilidade diante dos recursos estilísticos da Língua Portuguesa que permitem uma expressão original mais significativa e agradável;
- e) o senso de ritmo lógico da frase;
- f) a capacidade de compreender as ideias de um texto e, analisando-as, chegar à síntese delas.

9.1.2 Quanto ao critério do que seja correto, o ponto de referência é a língua moderna do Brasil, seguindo a norma padrão da língua.

Manaus, 08 de maio de 2026.

**MARCOS ROBERTO DE PAULA**  
**Presidente da Comissão de Vestibulares**